

DECRETO Nº 2.681, de 25 de setembro de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-81.736,00** (oitenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	31901301	0100	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	31901301	0100	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.8002.2116	33903200	0100	4.600,00
1.10.0.27.812.8004.2095	33903900	0100	7.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.606.8014.2034	33903200	0100	2.156,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.122.8016.1077	44905200	0100	11.380,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	33903000	0102	1.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0101	49.000,00
TOTAL	81.736,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	31901100	0100	4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1.05.0.04.129.8016.2019	33909200	0100	2.000,0
-------------------------	----------	------	---------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1.10.0.27.122.8016.2055	33901400	0100	5.200,0
-------------------------	----------	------	---------

1.10.0.27.812.8002.2116	33903900	0100	7.000,0
-------------------------	----------	------	---------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.12.0.20.602.8014.2081	33903000	0100	2.156,0
-------------------------	----------	------	---------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

1.17.0.19.126.8010.2072	33903900	0112	11.380,0
-------------------------	----------	------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.10.306.8002.2044	33903200	0100	13.000,0
-------------------------	----------	------	----------

1.19.0.10.306.8002.2044	33903200	0113	25.000,0
-------------------------	----------	------	----------

1.19.0.12.122.8017.2047	33903900	0105	1.000,0
-------------------------	----------	------	---------

1.19.0.12.361.8001.1023	44905200	0113	1.000,0
-------------------------	----------	------	---------

1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0113	3.000,0
-------------------------	----------	------	---------

1.19.0.12.365.8001.2048	33903000	0113	2.000,0
-------------------------	----------	------	---------

1.19.0.12.361.8001.2052	33903200	0101	5.000,0
-------------------------	----------	------	---------

TOTAL	81.736,00		
--------------	------------------	--	--

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de setembro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal